



CHAMADA PÚBLICA 001/2018

Estado do Maranhão

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DATA DA ENTREGA:

1 / 1 /

Nº PROCESSO

12.005 / 2018

NOME DO INTERESSADO:

ENDEREÇO:

FONE:

ASSUNTO:

CHAMADA PÚBLICA

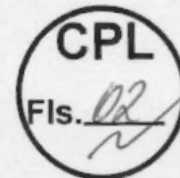
PREFEITURA DE

João Lisboa

Reconstruindo com o povo



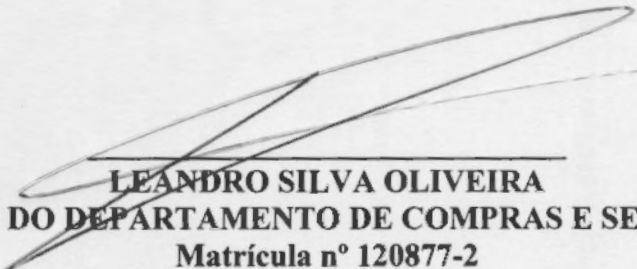
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS



AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de Janeiro de 2018 (dois mil e dezoito) **AUTUO** o presente feito, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, tombando-o sob o nº 12.005/2018.

João Lisboa (MA), 19 de Fevereiro de 2018


LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Matrícula nº 120877-2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS


Ofício nº 043/2018

João Lisboa (MA), 19 de Fevereiro de 2018

O Departamento de Compras e Serviços vem por meio deste solicitar seja autorizada a deflagração de chamamento público com objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar no exercício financeiro de 2018 (dois mil e dezoito).

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


LEANDRO SILVA OLIVEIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS
Matrícula nº 120877-2

ILMO. SR.
DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|---|-----|-------|---------|----------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | | |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | | |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | | |
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | | |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | | |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso | MÇ | 2000 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|----|---|----|-------|--|--|
| | mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | | | | |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | | |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | | |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | | |
| 10 | INHAME sem parasitas, substancias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | | |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. | LT | 1000 | | |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | | |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | | |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | | |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoeiro. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | | |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|----|--|--------|--------------|--|--|
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | | |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | | |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | | |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | | |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | | |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoxo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | | |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | | |
| | | | TOTAL | | |

1. DOS FORNECEDORES

1.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

2. DA HABILITAÇÃO

As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015)

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos.

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

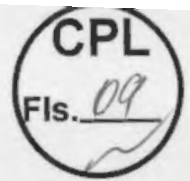
I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. PREÇO

5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

6. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

6.1. Especificações Técnicas

6.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**

6.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

7. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rua 1º de Maio s/n, Centro, João Lisboa - MA ou outro local designado por esta.

8. PERÍODO DE FORNECIMENTO

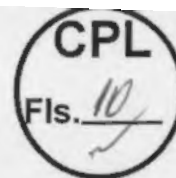
Até o encerramento do período letivo.

9. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

10. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

10.1 Os fornecedores que aderirem a Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

10.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

10.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito);

10.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

11. PENALIDADES

11.1. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

11.2. Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

12. PAGAMENTO DAS FATURAS:

12.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

12.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

13. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

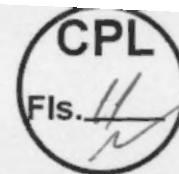
13.2. Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

14. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

15. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação em data a ser fixada no instrumento convocatório, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

16.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



CESPROMA JOÃO LISBOA

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

AO

MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

| ITEM | OBJETO | UND DE COMPRA | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|--|---------------|-------|---------|-----------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,80 | 15,200,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5,040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | 3,70 | 49,950,00 |

| | | | | | |
|----|---|----|------|-------|------------|
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,00 | 110,000,00 |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | 19,00 | 66,500,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | 1,00 | 2,000,00 |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5,610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5,700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6,400,00 |
| 10 | INHAME sem parasitas, substancias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a | kg | 200 | 5,00 | 1,000,00 |

| | | | | | |
|----|---|------|-------|------|-----------|
| | superfície externa. | | | | |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade. | LIT. | 1000 | 6,00 | 6,000,00 |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33,600,00 |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2,280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15,075,00 |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50,400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade | KG | 100 | 3,50 | 350,00 |

| | | | | | |
|-------|---|--------|--------|------|------------|
| | externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | | | | |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37,500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8,000,00 |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3,840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | 9,00 | 126,000,00 |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoxo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30,000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,20 | 2,200 |
| TOTAL | | | | | 582,645,00 |

CESPROMA
CNPJ: 07.121.812/0001-34
Flávia Silva de Sousa

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS DO ASSENTAMENTO SÃO BENEDITO
JOÃO LISBOA MA - RUA PRINCIPAL S/N
CEP. 65922-000

AO
MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

| ITEM | OBJETO | UND DE COMPRA | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|--|---------------|-------|---------|------------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,91 | 15,640,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5,040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | 3,75 | 50,625,00 |
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,10 | 110,500,00 |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOIDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade. | Kg | 3500 | 20,00 | 70,000,00 |

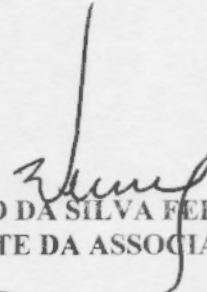
| | | | | | |
|----|--|------|-------|------|-----------|
| | atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | | | | |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | 1,00 | 2,000,00 |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5,610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5,700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6,400,00 |
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | 5,10 | 1,100,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade. | LIT. | 1000 | 6,05 | 6,500,00 |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33,600,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|----|--|--------|--------|------|------------|
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2,280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15,075,00 |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verduoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50,400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | 3,47 | 347,00 |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37,500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8,000,00 |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3,840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA | Kg | 14000 | 9,05 | 126,700,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|-------|---|------|------|------|------------|
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30,000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,22 | 2,220 |
| TOTAL | | | | | 589,077,00 |


FRANCISCO DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ASSPPRUSSAR

**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DO
 POVOADO SÃO RAIMUNDO – JOÃO LISBOA MA
 RUA PRINCIPAL Nº 1**

AO
 MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA
 COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA
 AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA A
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA-MA.

| ITEM | OBJETO | UND DE COMPRA | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|--|---------------|-------|---------|------------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,90 | 15,600,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas integras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5,040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | 3,75 | 50,625,00 |
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,00 | 110,000,00 |

João Lisboa

| | | | | | |
|----|---|------|------|-------|-----------|
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | 20,00 | 70,000,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | 1,00 | 2,000,00 |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5,610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5,700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6,400,00 |
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | 5,00 | 1,000,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas | LIT. | 1000 | 6,05 | 6,500,00 |

Rub

| | | | | | |
|----|--|--------|--------|------|-----------|
| | de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade. | | | | |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33,600,00 |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2,280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15,075,00 |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50,400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | 3,45 | 345,00 |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37,500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8,000,00 |

Paulo

| | | | | | |
|--------------|--|------|-------|------|-------------------|
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3,840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | 9,00 | 126,000,00 |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30,000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,22 | 2,220 |
| TOTAL | | | | | 587,735,00 |

Paulo Cesar Gomes de Melo

**PAULO CESAR GOMES DE MELO
PRESIDENTE**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

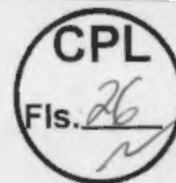
PREÇO MÉDIO PRATICADO NO MERCADO

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|---|-----|-------|---------|------------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,87 | 15.480,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5.040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | 3,73 | 50.355,00 |
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,03 | 110.150,00 |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | 19,67 | 68.845,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, | MÇ | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|----|---|----|-------|------|-----------|
| | machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | | | | |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5.610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5.700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6.400,00 |
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | 5,03 | 1.006,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. | LT | 1000 | 6,03 | 6.030,00 |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33.600,00 |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2.280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15.075,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SERVIÇOS

| | | | | | |
|--------------|--|--------|--------|------|-------------------|
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50.400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | 3,47 | 347,00 |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37.500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8.000,00 |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3.840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | 9,02 | 126.280,00 |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdozo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30.000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,21 | 2.210,00 |
| TOTAL | | | | | 586.148,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO N° 043/2018

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, objeto licitado por meio da Chamada Pública nº 001/2018.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

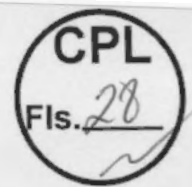


DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
MANOEL AGUIAR REINADO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício nº 043/2018/SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2018, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, sob a seguinte rubrica:

12.306.0004.2-047 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 - Material de Consumo

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018


MANOEL AGUIAR REINALDO

CRC/MA 8596

Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma do Art. 38 da Lei Nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação a iniciar o procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

João Lisboa (MA), 22 de Fevereiro de 2018



DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 008/2017

*Nomeia o Secretário e Ordenador de Despesas
Municipal de Educação.*


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

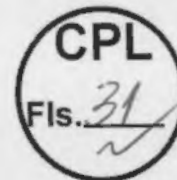
Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 02 de janeiro de 2017, 196º ano da Independência e 129º da República.


JAIRO MADEIRA DE COIMBRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA)**, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**.

1. OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), conforme especificações abaixo:

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|--|-----|-------|---------|-----------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,87 | 15.480,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5.040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | 3,73 | 50.355,00 |



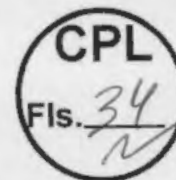
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|----|------|-------|------------|
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,03 | 110.150,00 |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | 19,67 | 68.845,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5.610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5.700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|--|----|-------|------|-----------|
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | 5,03 | 1.006,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. | LT | 1000 | 6,03 | 6.030,00 |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33.600,00 |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2.280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15.075,00 |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50.400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | 3,47 | 347,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|--------------|---|--------|--------|------|-------------------|
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37.500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8.000,00 |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3.840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | 9,02 | 126.280,00 |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30.000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,21 | 2.210,00 |
| TOTAL | | | | | 586.148,00 |

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 27 da Resolução FNDE nº 026/2013.

ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; **(anexo I)**
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do domicílio da proponente;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; **(anexo I)**
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; _____

3. DO PROJETO DE VENDA

ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

3.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução FNDE nº 4/2015).

3.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos

3.3. - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

3.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

4.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

4.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

4.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a Secretaria Municipal de Educação não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 4.1 e 4.2.

4.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

4.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

5.1 Especificações Técnicas

5.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Conteúdos líquidos;
- d) Identificação do lote;
- e) Prazo de validade;
- f) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- g) Registro no órgão competente;
- h) Informação nutricional
- i) Os produtos alimentícios a base de farinha de trigo, aveia, cevada e centeio devem constar também a informação: **Contém glúten.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- a) Frutas e hortaliças frescas;
- b) Vinagre;
- c) Açúcar;
- d) Sal.

6. LOCAL DE ENTREGA

Departamento de Alimentação Escolar, sito na Rua 1º de Maio s/n Centro, João Lisboa - MA ou outro local designado por esta.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO

Até o encerramento do período letivo.

8. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

9. PREÇO

9.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

9.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- preço médio pesquisado em três mercados locais, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

10. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos especificados nesta Chamada Pública deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação no dia 12 de Março de 2018 das 08:00 hs as 12:00 hs, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

11. CONTRATO

O Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo III**.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de consumo

13. PAGAMENTO DAS FATURAS:

13.1. Os pagamentos do fornecimento promovido pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até trinta dias após a entrega.

13.2. O pagamento será feito mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

14.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

14.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Merenda Escolar;

14.3 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito);

14.4 O fornecedor compromete-se a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação.

15. FATOS SUPERVENIENTES

15.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

16. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

16.1. Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

17.2. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331 Centro João Lisboa – MA.

17.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

17.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

17.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

João Lisboa (MA), 23 de Fevereiro de 2018


DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

23/02/2018.


Antônio Alves de Souza Júnior

Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

| | | | | | |
|--|------------|---|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CNPJ | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | | |
| 5. E-mail | | 6. DDD/Fone | | | 7. CEP |
| 8. Nº DAP Jurídica | | 9. Banco | 10. Agência Corrente | | 11. Conta Nº da Conta |
| 12. Nº de Associados | | 13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | | 14. Nº de Associados com DAP Física | |
| 15. Nome do representante legal | | 16. CPF | | 17. DDD/Fone | |
| 18. Endereço | | | 19. Município/UF | | |
| II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município/UF |
| 4. Endereço | | | | 5. DDD/Fone | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | 7. CPF | | |
| III - RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço de Aquisição* | | 5. Cronograma de Entrega dos produtos |
| | | | 4.1. Unitário | 4.2. Total | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública). | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data | | Assinatura do Representante do Grupo Formal | | Fone/E-mail: | |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

| | | | | | | | |
|--|------------|------------|---|---------------------------------|-----------------|---------------|----------------------|
| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 | | | | | | | |
| I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES | | | | | | | |
| GRUPO INFORMAL | | | | | | | |
| 1. Nome do Proponente | | | 2. CPF | | | | |
| 3. Endereço | | | 4. Município/UF | | | 5. CEP | |
| 6. E-mail (quando houver) | | | 7. Fone | | | | |
| 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não | | | 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) | | 10. E-mail/Fone | | |
| II - FORNECEDORES PARTICIPANTES | | | | | | | |
| 1. Nome do Agricultor (a) Familiar | | 2. CPF | | 3. DAP | 4. Banco | 5. Nº Agência | 6. Nº Conta Corrente |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | | | |
| 1. Nome da Entidade | | | 2. CNPJ | | 3. Município | | |
| 4. Endereço | | | | | 5. DDD/Fone | | |
| 6. Nome do representante e e-mail | | | | 7. CPF | | | |
| III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS | | | | | | | |
| 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade | 5. Preço de Aquisição* /Unidade | 6. Valor Total | | |
| | | | | | Total agricult | | |
| | | | | | Total agricult | | |
| | | | | | Total agricult | | |
| | | | | | Total agricult | | |
| | | | | | Total agricult | | |
| | | | | | Total agricult | | |



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CPL
Fls. 42

| | |
|--|------------------|
| | Total do projeto |
|--|------------------|

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

| 1. Produto | 2. Unidade | 3. Quantidade | 4. Preço/Unidade | 5. Valor Total por Produto | 6. Cronograma de Entrega dos Produtos |
|------------|------------|---------------|------------------|----------------------------|---------------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | Total do projeto: | |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimen

| | | |
|---------------|--|----------------------|
| Local e Data: | Assinatura do Representante do Grupo Informal | Fone/E-mail: CPF: |
| Local e Data: | Agricultores (as) Fomecedores (as) do Grupo Informal | Assinatura |
| | | |

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

| | | | | |
|-----------------------|-------------------|-----------------|--------------------------|---------------------------|
| 1. Nome do Proponente | | 2. CPF | | |
| 3. Endereço | | 4. Município/UF | | 5. CEP |
| 6. Nº da DAP Física | | 7. DDD/Fone | | 8. E-mail (quando houver) |
| 9. Banco | 10. Nº da Agência | | 11. Nº da Conta Corrente | |

II- Relação dos Produtos

| Produto | Unidade | Quantidade | Preço de Aquisição* | | Cronograma de Entrega dos produtos |
|---------|---------|------------|---------------------|-------|------------------------------------|
| | | | Unitário | Total | |
| | | | | | |

OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/2018 (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

| | | |
|-----------------------------|------|-----------|
| Nome | CNPJ | Município |
| Endereço | | Fone |
| Nome do Representante Legal | | CPF |

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimen



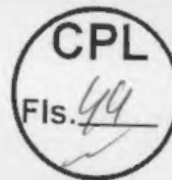
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL
Fis. 43

| | | |
|--------------|-------------------------------------|------|
| Local e Data | Assinatura do Fornecedor Individual | CPF: |
|--------------|-------------------------------------|------|



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
CRONOGRAMA DE ENTREGA

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | LOCAL DE ENTREGA | PERIODICIDADE |
|------|--|-----|-------|---|---------------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | Kg | 13500 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|---|---|----|------|---|---------|
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

| | | | | | |
|----|---|----|------|---|---------|
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. Marcas de referência: Vigor e União, equivalentes ou de melhor qualidade. | LT | 1000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|----|-------|---|---------|
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoxo. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



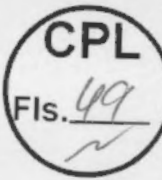
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPL
Fls. 48

| | | | | | |
|----|--|--------|--------|---|---------|
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | KG | 100 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | |
|----|--|------|-------|---|---------|
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verduoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | Departamento de Alimentação Escolar - DAE | Semanal |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica/física de direito privado, com sede na cidade de _____, na Rua _____, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º _____, neste ato representado por seu representante legal Sr. _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua _____, portador da cédula de identidade n.º _____, e CPF n.º _____ doravante denominado **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
- 3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93**, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de João Lisboa (MA), para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

João Lisboa (MA), ____ de ____ de ____

CONTRATANTE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA.

João Lisboa (MA), 23 de Fevereiro de 2018

Davison Sormanj Almeida Alves
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 27/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Aviso de Retificação do Pregão Presencial N.º 002/2018, OBJETO: Serviços de limpeza com sucção de dejetos de fossas sépticas em órgãos da prefeitura Municipal de Cedral, publicado no Diário Oficial do Maranhão, dia 20/02/2018, caderno de Terceiros, onde está escrito abertura dia 27/02/2018, às 15:00h leia -se, abertura dia 02/03/2018 às 14:00h. Noelson dos Santos R. Rodrigues- Pregoeiro

Aviso de Retificação da Tomada de Preços N.º 002/2018, publicado no Diário Oficial do Maranhão, dia 20/02/2018, caderno de Terceiros, onde está escrito a Reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, leia-se, Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de 02 (duas), escolas do ensino infantil, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, onde está escrito abertura dia 27/02/2018, às 09:00h leia -se, abertura dia 07/03/2018 às 09:00h. Noelson dos Santos R. Rodrigues Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA - MA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018. A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2018. A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E PEÇAS AUTOMOTIVAS**, abertura das propostas dia 09/03/2018 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão acessar o site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br ou obter cópia impressa do presente Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço acima mencionado, Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2018. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, inscrita no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, considerando o disposto no Art. 14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013, (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, vem realizar a Chamada Pública nº 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendi-

mento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, até o dia 21 de março de 2018, das 08:00h às 12:00h, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Abastecimento e Produção, localizada na Rua Babaçu, s/nº, Centro, Penalva/MA, 23 de fevereiro de 2018. Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2018. RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 01/2018, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada de professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Penalva/MA pelo Sistema de Registro de Preços, objeto do Processo Administrativo nº 001/2018-SEMED, pelo critério de julgamento de menor global, cuja vencedora foi o Instituto Maranhense de Educação - IMED, inscrita no CNPJ nº 13.074.659/0001-90, pelo valor global de R\$ 578.265,60 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). Penalva, 22 de fevereiro de 2018. Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2018. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública a realização da Tomada de Preços nº 03/2018, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia de reforma e ampliação da Escola Municipal Caldas Marques, no Município de Penalva/MA, a ser realizada no dia 19/03/2018, às 08:00h. O Edital poderá ser consultado ou retirado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, no horário das 08h às 12h, mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, através de DAM. Informações pelo telefone (98) 3358-1329. Penalva/MA, 22/02/2018. Freud Norton Moreira dos Santos-Presidente/CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2017. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público o resultado do Pregão Presencial nº 09/2017, referente ao registro de preços para prestação de serviços por pessoa jurídica de locação de máquinas pesadas e caminhões, com operador/motorista habilitado, manutenção e fornecimento de combustível, objeto do Processo Administrativo nº 021/2017-SINFROURB, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cuja vencedora foi a empresa WR Comércio e Construção Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.128.690/0001-24, nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 2.1, 2.2 e 2.3, no valor estimado de R\$ 1.164.957,04 (um milhão, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). Freud Norton Moreira dos Santos-Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2017. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 26/2017, referente a confecção de material gráfico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto do Processo Administrativo nº 032/2017-SEMED, pelo critério de julgamento de menor preço por item, cujas vencedoras foram as empresas: D F A Beserra-ME, inscrita no CNPJ nº 18.296.289/0001-01, vencedora do item 113, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), G P Falcão Cabral-ME, inscrita no CNPJ nº 24.905.596/0001-37, vencedora dos itens 3, 4, 6, 11, 16, 18, 19, 24, 25, 28, 33, 37, 39 e 40, no valor total de R\$ 24.682,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais), Leandro V Belo Chung - ME, inscrita no CNPJ nº 24.654.215/0001-28, vencedora dos itens 13, 14, 119, 129 e 138, no valor total de R\$ 61.420,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e vinte reais) e M F Moreira-ME, inscrita no CNPJ nº 26.477.376/0001-85, vencedor dos itens 1, 2, 5, 7, 8, 10, 12, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 38, 41, 47, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



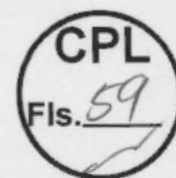
PARA:
JORNAL "O ESTADO DO MARANHÃO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARA:
JORNAL "O PROGRESSO"
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/02/2018

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA** em **09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaolisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXECUTIVO
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que, em observância a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 026/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, promoverá **CHAMADA PÚBLICA em 09/03/2018 às 08:00 hs**, na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA para os interessados em contratar com a Administração Pública Municipal o fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**. Todas as regras pertinentes à **CHAMADA PÚBLICA** estarão à disposição dos interessados nos seguintes locais: endereço eletrônico www.joaoisboa.ma.gov.br ou em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

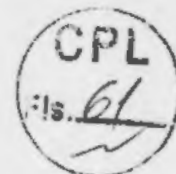
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 001/2018 – CPL OBJETO Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assessoria contábil AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a: **C. M. V. BARROS** João Lisboa (MA), 19 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 003/2018 – CPL OBJETO Locação de veículos, com motorista, para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 3.241.700,00 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, setecentos reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas: **R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO**

E TURISMO (Itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.560.900,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, novecentos reais); **ALVORADA EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA.** (Itens nº 04, 05 e 09 (COTAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA), 13, 14 e 20 (COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP, MEI)), com o preço total proposto de R\$ 1.680.800,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, oitocentos reais) João Lisboa (MA), 30 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 004/2018 – CPL OBJETO Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência da Administração Pública Municipal, bem como manutenção do sistema de acesso a informação e-SIC AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização. VALOR TOTAL R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a: **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA** João Lisboa (MA), 25 de Janeiro de 2018 **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Pregão Presencial nº 005/2018 – CPL OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do produto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 464.795,20 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto as empresas: **SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 01, 06, 12, 13, 18, 23, 24 e 33), com o preço total proposto de R\$ 79.024,00 (setenta e nove mil, vinte e quatro reais); **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** (Itens nº 02, 05, 09, 11, 14, 15, 17, 21, 22, 25, 29, 32 e 34), com o preço total proposto de R\$ 322.254,50 (trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); **N. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** (Itens nº 03, 04, 08, 10, 20 e 26), com o preço total proposto de R\$ 26.351,60 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); **LLG COMÉRCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI** (Itens nº 07, 19, 27, 28 e 31), com o preço total proposto de R\$



CLARA PRESENTES-SCOPUS
A. C. CARLOS - COWER
AV. IMPERATRIZ 1322
CENTRO JOÃO LISBOA MA

V17.1 26/02/2018 09:51
TEMI 000001 LOMA 000006-10000001

AUTE 151905
CORRESPONDENTE DO BANCO BRABESCO S.A.
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE COBRANÇA

DATA: 26/02/2018 HORA DE BRASÍLIA: 09:51
CODIGO DE BARRAS: 10455.63517 820000.
200046 000000.759650 9 744700000002655

BANCO DESTINATARIO: 104-CADIA
ECONOMICA FEDERAL

RAZAO SOCIAL BENEFICIARIO:
NOME BENEFICIARIO:
CPF/CNPJ BENEFICIARIO: 000.000.000-00

INSTITUICAO RECEDEDORA: 237

NOME PAGADOR :
CPF/CNPJ PAGADOR: 000.000.000-00

DT VENCIMENTO: 26/02/2018
VALOR : 26,95
DESCONTO : 0,00
ABATIMENTO : 0,00
BONIFICACAO : 0,00
MULTA : 0,00
JURIS : 0,00
VALOR PAGO : 26,95

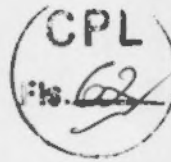
PAGAMENTO REALIZADO EM ESPECIE: S

AG. BRABESCO: 2218 - BR 010-UIPERATRIZ
PROB : 135 - CLARA PRESENTES
NSU: 82885629245 AUTENTICACAO: 417349

QUALQUER OCORRENCIA MOTIVADA POR
DIVERGENCIA ENTRE OS REGISTROS
CONSTANTES NO BOLETO DE COBRANCA,
ENCAMINHADA PELO BANCO DESTINATARIO E
OS DADOS ALIMENTADOS NESTE PAGAMENTO
(INCLUSIVE VALOR PAGO), E DE INTEIRA
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE, O QUAL
RESPONDERA PESSOALMENTE POR ESTES
FATOS PERANTE A LEI.

QUIXORIDA BRABESCO
08800 727 9933

VIA DO CLIENTE



(+) JUROS
(+) OUTROS
(-) DESCONTO/ABATIMENTO
VALOR PAGO

T-PREÇO

emitido por: administrador-1
Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CONTRIBUINTE
4459 SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
MA

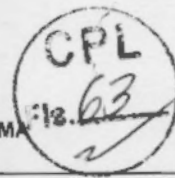
| DATA DE PROCESSAMENTO | REFERÊNCIA/PARCELA | EXERCÍCIO | NÚMERO DO DOCUMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VENCIMENTO |
|-----------------------|--------------------|-----------|----------------------|--------------------|------------|
| 26/02/2018 09:45:17 | 01/01 | 2018 | 24/000000000007996-4 | 25,00 | 26/02/2018 |

Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Valor Base: 0,00
Valor Adicional: 1,95
Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018

procurador municipal

(+) CORREÇÃO
(+) MULTA
(+) JUROS
(+) OUTROS
(-) DESCONTO/ABATIMENTO
VALOR PAGO

DAM - Documento de Arrecadação Municipal



Recibo do Sacado

CONTRIBUINTE

4591 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO SUL DO MARANHAO COOPRESULMA
R FORTUNATO BANDEIRA 1311-E NOVA IMPERATRIZ 65900000 IMPERATRIZ MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

| DATA DE PROCESSAMENTO | REFERÊNCIA/PARCELA | EXERCÍCIO | NÚMERO DO DOCUMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VENCIMENTO |
|--|--------------------|-----------|----------------------|--------------------|---|
| 07/03/2018 09:09:04 | 01/01 | 2018 | 24/000000000008151-9 | 25,00 | 08/03/2018 |
| Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Valor Base: 0,00 Valor Adicional: 1,95 Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 | | | | | (+) CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) OUTROS (-) DESCONTO/ABATIMENTO VALOR PAGO |

COOPRURUMA@GMAIL.COM

T-PREÇO

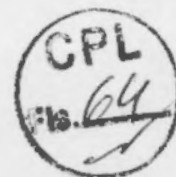
emitido por: administrador-1
Autenticação Mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

CONTRIBUINTE

4591 COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO SUL DO MARANHAO COOPRESULMA
R FORTUNATO BANDEIRA 1311-E NOVA IMPERATRIZ 65900000 IMPERATRIZ MA

| DATA DE PROCESSAMENTO | REFERÊNCIA/PARCELA | EXERCÍCIO | NÚMERO DO DOCUMENTO | VALOR DO DOCUMENTO | VENCIMENTO |
|--|--------------------|-----------|----------------------|--------------------|---|
| 07/03/2018 09:09:04 | 01/01 | 2018 | 24/000000000008151-9 | 25,00 | 08/03/2018 |
| Origem do lançamento: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Valor Base: 0,00 Valor Adicional: 1,95 Observações: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2018 | | | | | (+) CORREÇÃO (+) MULTA (+) JUROS (+) OUTROS (-) DESCONTO/ABATIMENTO VALOR PAGO |



Recomendamos a impressão desse Comprovante.
Para tanto, utilize a opção de impressão de seu browser.



Bradesco

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança
Data: 07/03/2018

Nome do Banco Destinatário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Número de Identificação: 10495.63917 82000.200046 00000.815100 1 74570000002695
Razão Social Beneficiário:
Nome Beneficiário:
CPF/CNPJ Beneficiário:
Razão Social Sacador Avalista:
CNPJ/CPF Sacador Avalista:
Instituição Receptora: 237
Nome Pagador:
CPF/CNPJ Pagador:
Data de Vencimento: 08/03/2018
Valor: 26,95
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificação: 0,00
Data do Pagamento: 07/03/2018
Descrição do Pagamento: Pagamento taxa joao Lisboa
Debitado da: Conta-Corrente

| | |
|---------------------|----------|
| Multa: | 0,00 |
| Juros: | 0,00 |
| Valor do Pagamento: | 26,95 |
| Hora: | 09:34:34 |

A transação acima foi realizada através do(a) **BRADESCO CELULAR**,
dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente **KELVYA JACINTO MARTINS DE AMORIM**, CPF 819.761.861-53, Agência 2218 - Conta 28734, da data de pagamento, sob o número de protocolo 0000044.

Banco Bradesco S.A.
<http://www.bradesco.com.br>

AUTENTICAÇÃO

jq#ee?f5 Mhyyy@ev V2zNez5j iczh2bx* mrC?SQ@p mhNgQzJO Fy8QUwdO oktcl#N6
@F8vj1C? tzNacW3d TIhG87nw elVEKEvT j#xDeMfp Gf*Xz#Lg iMPdP23o Q7gw54jh
DQ@rpwsf mN6#sUYm PWi?B?Rq WSR*#tyI yy91Tx3g C46R*QPA 27440108 10840070



CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Frederica

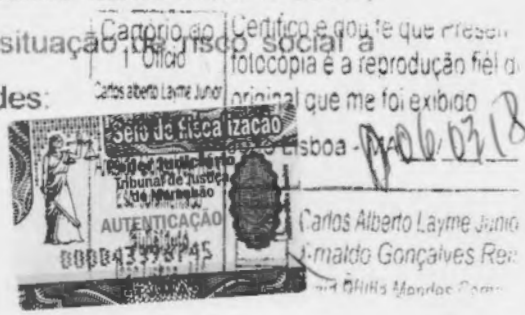
**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS
AMIGAS JOÃO LISBOA – CESPROMA**

Capítulo I - Da Denominação Sede e Fins

Art. 1º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA, também designada pela sigla **CESPROMA**, sediado na Rua B, nº 13, Bairro Norte Sul, constituída em 15 de Novembro de 2004, é uma associação; pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de João Lisboa, estado Maranhão onde tem o seu foro.

Art. 2º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, tem como objeto, congregar famílias de produtores rurais, famílias urbanas vinculadas ou não ao campo, prestando assistência a estas, priorizando mulheres, adolescentes e crianças, em situação de risco social a fim de que sejam concretizadas as seguintes finalidades:

- I - Promoção de Assistência Social;
- II - Prevenção ao uso de drogas;
- III - Promoções gratuitas da educação, observando a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- VI - Promoção gratuita da saúde, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que se trata esta lei;
- V - Cooperar para que as crianças e adolescentes em situação de abandono, maus tratos, grupos de risco e familiares tenham condições normais de vida de acordo com os princípios estabelecidos pela O.N.U;
- VI - Promoção de segurança alimentar e nutricional;
- VII - Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e geração de renda;



[Handwritten signature]

1
[Handwritten signature]

VIII - Promoção do esporte e lazer como meio de inserção de crianças, adolescentes, no mundo dos esportes ampliando suas possibilidades de atuação profissional no esporte;

IX - Produzir, beneficiar e comercializar produtos oriundos da agricultura familiar;

X - Apoiar a Política Nacional de Atenção à Saúde da Mulher;

XI - Fortalecer a participação de Mulheres nos espaços de poder e decisão;

XII - Apoiar a criação e o fortalecimento de organismos de promoção e defesa dos direitos da Mulher;

XIII - Apoiar a iniciativas de referência nos eixos temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

XIV - Incentivar o trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho;

XV - Apoiar organizações produtivas que fortaleça o empreendedorismo, geração de trabalho e renda;

XVI - Formar e capacitar profissionais nos temas igualdade e autonomia das mulheres;

XVII - Apoiar iniciativas que visem à promoção da igualdade entre mulheres e homens no mundo dos esportes;

XVIII - Incentivar a práticas culturais, valorizando aspectos regionais.

Parágrafo único: O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselhos, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferido mediante o exercício de suas atividades, e sim os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Cartório do
1º Ofício
do Poder Judiciário
do Maranhão
Rua Santa Luzia, 1000
Fone: (98) 324-5500

Cartório do
1º Ofício
do Poder Judiciário
do Maranhão
Rua Santa Luzia, 1000
Fone: (98) 324-5500

João Lisboa *João Lisboa*

Carlos Alberto Luyne Juno
Arturdo Gonçalves Reis
Marta Brita Marques Carneiro

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000043386746

João

2
W

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, O CENTRO SOCIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo único: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programa ou plano de ações, por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestações de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º - A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Art. 6º - CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA CESPROMA, será mantido através de doações, convênios, parcerias financeiras, com o poder público e privado.

Capitulo II - DOS SÓCIOS

Art. 7º - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, é constituída por números ilimitados de sócios.



Continuo e anexo que presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA 40318
Substituto
Carlos Alberto Layme Junior
Amalita Gonçalves Reis
Vigia Bruna Meudes Carneiro

3

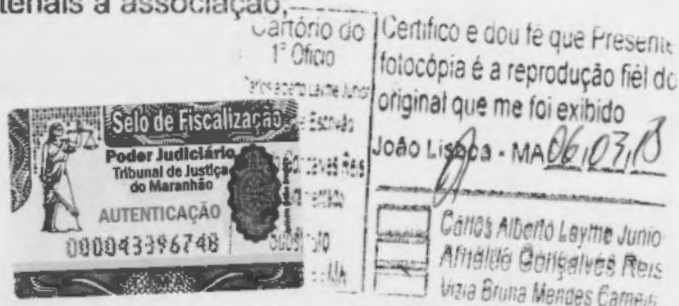
Parágrafo único: Não há entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 8º - A admissão de sócios se dará através de pedido de ingresso, feito à diretoria da associação.

§ 1º - A idade mínima para ser membro do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, é de 16 (dezesesseis) anos.

Art. 9º - Os sócios serão excluídos observados os seguintes casos:

- I - Violação dos seus deveres, conforme art. 11;
- II - Danos morais e materiais à associação;
- III - Faltas graves;
- IV - Justa causa.



§ 1º - A exclusão de sócios se concretizará em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes na Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

§ 2º - Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

Art. 10º - São direitos dos sócios que estiverem quites com suas obrigações sociais:

- I - Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - Tomar parte da Assembléia Geral de qualquer decisão que, no seu entender, infrinja sua convivência social;

Handwritten signature and a circular stamp with the number '4' and a signature.

IV - Caberá ao associado, conforme a sua vontade desligar-se da Associação através de um requerimento.

Art. 11º - São deveres dos sócios:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as decisões da diretoria;
- III - Obedecer e cumprir as decisões da diretoria e demais órgãos da associação;
- IV - Efetuar o pagamento de todas as contribuições e taxas que são decididas em Assembleia;
- V - Comparecer as Assembleias Gerais ou outras reuniões para as quais tenha sido convocado;
- VI - Desempenhar com responsabilidade os cargos para os quais forem eleitos e ou designados.

Art. 12º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

Capítulo III - DAS PENALIDADES

Art. 13º - Por infração dos dispositivos deste estatuto e do regimento interno os sócios incorrerão, conforme a gravidade das faltas nas penalidades;

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Eliminação.



Certifico e dou fe que presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA

Carlos Alberto Layme Junior
Antônio Gonçalves Reis
Vizia Bruna Mendes Gam...

[Handwritten signature]

5
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CPL
Fls. 71

Art. 14º - A pena de advertência será sempre aplicada oralmente ou por meio de carta, reservada aos casos de ocorrências de natureza leve.

Art. 15º - A suspensão será aplicada ao associado que tenha praticado falta de natureza grave, atentatória aos interesses da Associação e as normas constantes ao estatuto e regime interno.

Parágrafo único: A pena de suspensão não poderá ser superior a 06 (seis) meses.

Art. 16º - A pena de eliminação acarretará a perda definitiva da condição de sócio sendo aplicada nos seguintes casos:

- I - Desacato às determinações decididas em Assembleia Geral;
- II - Procedimento incompatível e prejudicial aos interesses da Associação e prática de atos fora ou dentro dos ambientes sociais danosos e comprometedores ao **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA.**

Art. 17º - As penalidades serão aplicadas:

- I - Pelo presente com o referendo da diretoria, quando a pena exibir sanção imediata por sua natureza, a qualquer sócio;
- II - Pelo conselho deliberativo, quando a falta tenha sido cometida por presidente e demais membros da diretoria.

Art. 18 - As penalidades entrarão em vigor a partir da data e momento em que o sócio é notificado ou no caso do recurso, imediatamente após o seu deferimento.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000043396750

Certifico e dou te que Presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA 06/03/18
Carlos Alberto Layme Junior
Antônio Gonçalves Reis
Vizia Bruna Mendes Carneiro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Capítulo IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será administrada por:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Os membros da diretoria não são remunerados, porém, podem receber reembolso das despesas realizadas para desempenho de suas funções.

Art. 20º - A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, se constituirá dos sócios, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 21º - Compete a Assembleia Geral:

- I - Eleger a Diretoria Deliberativa e o Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 41;
- IV - Decidir sobre a extinção da Instituição, no termos do art. 40;
- V - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI - Aprovar regimento interno;
- VII - Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Instituição;
- VIII - Aprovar as contas anuais e o balanço da instituição encaminhadas pelo Conselho Fiscal.



Cartório do 1º Ofício
João Lisboa
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
MA 03, 18
Carlos Alberto Layme Junior
Atestado
viza Bruna Mendes Carneiro

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes na Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22 - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Diretoria;
- II - Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal.

Art. 23 - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pela Diretoria;
- II - Pelo Conselho Fiscal;
- III - Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo único: A Convocação da Assembleia Geral formasse-a na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

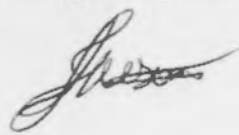
Art. 24 - A Convocação da Assembleia Geral será feita por meio de carta individual a cada membro quite com suas obrigações estatutárias, por meio de edital fixado na sede da instituição, ou publicado na imprensa local ou por circular ou outros meios convenientes, ficando os seguintes critérios:

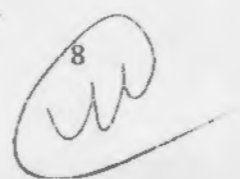
Cartório do Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Esc. Arcoverde
Substituto
Rua Prins Moraes, 114

Certifico e dou fe que Presença original que me foi exibido
Ordinária
Mantecedência mínima de 15 (quinze) dias;

Carlos Alberto Layme Junio
 Arnaldo Gonçalves Reis
 Maria Prins Moraes Como





8


II - Extraordinária - antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo único: A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados quites com suas obrigações sociais, na 2ª convocação com a metade mais um (50% + 1) e em terceira convocação, com qualquer número.

Art. 25 - A Instituição adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 26 - A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; Secretário; Tesoureiro; 03 (três) membros do conselho fiscal e 03 (três) suplentes.

Parágrafo único: O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 27 - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - Executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III - Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

V - Contratar e demitir funcionários;

1º Ofício
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
João Lisboa - MA 02/07/18



Carlos Alberto Loyne Junio
Athaldo Gonçalves Reis
Inzira Bruna Mendes Carneir.



CPL
Fls. 75

Art. 28 - A Diretoria reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art. 29 - Compete ao Presidente:

I - Representar O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, judicial e extrajudicialmente;

II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno;

III - Convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões da Diretoria e Assembleia Geral.

Art. 30 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o término do mesmo;

III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 31 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral, redigir as atas e assiná-las em conjunto com o presidente;

II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade e;

III - Conservar sob sua guarda, os documentos relativos à Associação;

IV - Manter os documentos da Associação arquivados;

V - Zelar das questões burocráticas referentes à Associação, mantendo toda a documentação atualizada e organizada.



1º Ofício
Carlos Alberto Layme Junior
Tabelião e Escrivão
Arnaldo Gonçalves Reis
Esc. Juizamental
Substância
JOÃO LISBOA - MA

Certifico aqui que Presença
fotocópia é a reprodução fiel do
original que me foi exibido
João Lisboa *MA0610318*

Carlos Alberto Layme Junior
Arnaldo Gonçalves Reis
Vivia Bruna Mendes Carneiro

Assa

10
uu

Art. 32 - Compete ao Tesoureiro:

I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;

II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - Apresentar os relatórios de receitas, sempre que forem solicitadas;

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

VII - Abrir e movimentar, conta bancária em conjunto com o Presidente;

VIII - Assinar com o Presidente os documentos contábeis e bancários, assim como compra e venda de móveis, imóveis e semoventes.

Art. 33 - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo primeiro: O Mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da diretoria;

Parágrafo segundo: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 34 - Compete ao Conselho Fiscal:

Examinar os livros de escrituração da entidade;

1º Ofício
fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido

João Lisboa - MA 860318

Carlos Alberto Layme Junior
Arnaldo Gonçalves Reis
11/12/2012



Handwritten signature

11
Handwritten signature

II - Opinar sobre os balancetes e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade: (Lei 9.790/99, III do art. 4º);

III - Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V - Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único: O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três), meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 35 - A(s) Conta(s) em Estabelecimento de crédito do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será movimentada e com assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

Art. 36 - O patrimônio do **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA**, será constituída de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art. 37 - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 38 - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, os acervos patrimoniais disponíveis,



1º Ofício
João Lisboa
06/03/18
Carlos Alberto Layme Junio
Araldo Gonçalves Reis
Instituição

[Handwritten signature]

12
[Handwritten mark]

adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, observará no mínimo.

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e as demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação de eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40 - O CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA, será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

1º Ofício
Carlos Alberto Layme Junior
Escritor e Escrivão
Armando Gonçalves Reis
Esc. Juramentado
Substituto
CPL - MA

fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA 06/03/18

Carlos Alberto Layme Junior
 Armando Gonçalves Reis
 Vizia Bruna Mendes Camargo

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
AUTENTICAÇÃO
000043396257

13

Art. 41 - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Parágrafo único: Para processar alterações e reformas estatutárias, o quorum da Assembléia em primeira convocação não pode deliberar, sem maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos votos dos presentes seja concorde.

Art. 42 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

João Lisboa - MA, 10/11/2013.

Ana Katia de Souza Pereira
Ana Katia de Souza Pereira
OAB/MA 12.054



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Protocolo LV A-02 FLS 123 Nº 1064
Registro LV A-07 Nº 1064
Emissão LV A-01 Nº 1064 em 25/11/2004.
João Lisboa - MA 22 de 01 de 2014
Olvice Gomes da Silva Alves
Olvice Gomes da Silva Alves
Oficial Designada



Certifico e dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa MA 06/03/18
 Carlos Alberto Layme Junior
 Amaldo Gonçalves Reis
 ...

João Lisboa

Uma extraordinária convocada pela diretoria do CESPRIMA - Centro Social Projeto Mãos Amigas João Lisboa, realizada aos dezesseis dias de dezembro do ano de dois mil e dezessete, realizada às dezesseis horas e quarenta minutos, na sede do projeto localizado à Rua B, número treze, Vila Norte do município de João Lisboa, estado do Maranhão. Estiveram presentes todos os membros diretoria com exceção da Maria Barbosa Barroso que compõe o Conselho Fiscal e também Antonia Sousa de Oliveira e Lidia Silva Moraes, ambas Suplente do Conselho Fiscal. Compareceram também alguns sócios agricultores e pais de crianças que frequentam os projetos da associação. A presidente Antonia de



Certifico e dou fé que Presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA06/03/18

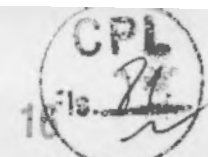
Carlos Alberto Laythe Junior
Atendente Contábil e Recebimento
Lidia Brita Mendes Carneiro



1º Ofício
Carlos Alberto Layme Junior
Escritório e Escrivão
Amaldo Gonçalves Reis
Escriturante
Substituto

fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido
João Lisboa - MA 06/03/18

Jose



Son
guida relembrando a reunião em uma oração. Em se-
guida agricultores, mulheres e crianças entre outros
alvos. Foi mostrado também na sede da associa-
ção as conquistas alcançadas da melhoria das
instalações físicas do projeto social, compra de equi-
pamentos e maquinários para o melhoramento do
fornecimento de produtos da merenda escolar
por meio da agricultura familiar. Foi apresentada
do ainda, a reforma da antiga sala de crianças
que será transformada em uma cozinha semi-
industrial para fabricação de bolos, para venda
para alimentação escolar e outros. Também foram
mostrados, por meio de fotos, os projetos sociais
desenvolvidos com as crianças do bairro Vila Norte
Sul, realizado todos os sábados e também o in-
vestimento da escolinha de futebol para as cri-
anças. Após a exposição de todos os avanços da
associação foi lida e colocada em votação a ata
anterior sendo aprovada por todos. Em sequência,
partiu-se para a votação da nova diretoria do
CESPROMA até o mês de dezembro do ano de dois
mil e dezanove. Foram feitas as indicações e pros-
seguiu a votação dos novos membros da diretoria,
ficando assim constituída após a conferência dos
votos. Presidente: Flávia Silva de Sousa, Vice-Pe-
sidente: Raimunda Pereira Alves de Jesus, Secretária:
Francisca Deijane Conceição dos Santos, Tesoureira:
Auridéa Soares Lima, Conselho Fiscal: Antonia dos
Santos de Carvalho, Maria Salomé de Maura
Fernandes e Marly Conceição Silva, Suplentes
do Conselho Fiscal: Silvandir Silva dos Reis,
Rilene Ferreira de Aquino de Andrade e Ma-
rcia Gomes. A presidente então declarou o

nova diretoria estava eleita e empossada em seus devidos cargos, parabenizando a todos e expressando a gratidão pelo serviço voluntário relevante e de suma importância no projeto, sendo que a alegria, é o melhor pagamento, em ver a melhoria da sociedade beneficiando a comunidade, por meio dos projetos sociais do CESPROMA. Foi encerrada a reunião após confraternização de todos, cumprimentando os novos eleitos da diretoria. Eu, Marise Barros Gomes, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e por mim.

Flávia Silva de Sousa
Presidente

Marise Barros Gomes
Secretária

- * Flávia Silva de Sousa
- * Jureia Soares Lima dos Santos
- * Francisca Guilford C. S. Brito
- * Raimunda Pereira Alves de Jesus
- * Marly Conceição Silva
- * Silvanora Silva dos Reis
- * Rileme Leveira de Aquino Andrade

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
080043396743

Verifico e dou fe que Preser
fotocópia e a reprodução fiel
original que me foi exibido
João Lisboa - RJ
06/13/18

Carlos Alberto Layme Jun
 Arnaldo Gonçalves Ri
 Ivana Souza Mendes Came

Luiz

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MARRAQUÊS 17254

ESTADO DO MARANHÃO
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FLAVIA SILVA DE SOUSA

DATA DE NASCIMENTO: 15/06/1974

CPF: 43099443-53

ENDEREÇO: CASAM, N. 270 RLS, 136 LIV. 501
GUARAI - TO

REG. TÍT. 037066322009-7
DATA DE EMISSÃO: 18/11/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

FLAVIA SILVA DE SOUSA

MARRAQUÊS 17254

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
88083396744

Certifico e dou fé que peson
fotocópia e a reprodução fiel d
original que me foi exibido
João Lisboa MA 060318

Carlos Alberto Layme Junior
Amado Gonçalves Reis
Vigia Bruno Moraes Costa

Handwritten signature



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.121.812/0001-34 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 25/11/2004 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA |
|---|

| |
|--|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESPROMA |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente |
|---|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada |
|---|

| | | |
|--------------------|--------------|-------------|
| REGISTRADOR R B | NÚMERO 13 | COMPLEMENTO |
|--------------------|--------------|-------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| CPF 65.922-000 | BAIRRO/DISTRITO NORTE SUL | MUNICÍPIO JOAO LISBOA | UF MA |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CESPROMA@GMAIL.COM | TELEFONE (99) 3523-4035 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| LINTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) PARANÁ |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2004 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 06/03/2018 às 10:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Fls. 85

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA**
CNPJ: **07.121.812/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014:
Emitida às 10:51:21 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **38C0.C5F4.607A.4C5B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 099839/17

Data da Certidão: 21/12/2017 12:54:06

CPF/CNPJ 07121812000134 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 067137/17

Data da Certidão: 21/12/2017 12:56:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 07121812000134

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/12/2017 12:56:25



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro
CNPJ- 07.000.300/0001-10

0020



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIFICO, para os devido fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não na **Dívida Ativa**, até a presente data, em nome de:

CONTRIBUINTE.....: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS JOÃO LISBOA
CNPJ/CPF.....: 07.121.812/0001-34
ENDEREÇO.....; Rua B, Nº 13
BAIRRO.....: Norte Sul
CIDADE.....: João Lisboa/ MA

Finalidade em que se destina a certidão:

INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Em firmeza do que eu, **EDIVILSON BEZERRA DA SILVA**, passei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas, ou entrelinhas, vai por mim conferida, revisada e assinada.

Reserva-se o direito da Secretaria da Receita Municipal a cobrar quaisquer dívidas ou responsabilidades constatadas posteriormente, do contribuinte acima, mesmo referente a períodos compreendidos nesta,

A presente certidão é válida por **90 dias** e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Prefeitura Municipal de João Lisboa
Av. Imperatriz - 1331 - Centro
CNPJ: 07.000.300/0001-10
SETOR DE TRIBUTOS

João Lisboa MA, 05 de Março de 2018

EDIVILSON BEZERRA DA SILVA
Departamento de Tributos



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07121812/0001-34
Razão Social: CENTRO S PROJ MAOS AMIGAS DE JOAO LISBOA
Endereço: R B 13 / NORTE SUL / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021710253748486325

Informação obtida em 06/03/2018, às 10:25:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0712181200010703181216

I - Identificação da Pessoa Jurídica

| | |
|---|------------------------------------|
| 1.CNPJ: 07.121.812/0001-34 | 2.Inscrição Estadual: ISENT0 |
| 3.Razão Social: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA | 5.Data de Constituição: 25/11/2004 |
| 4.Nome Fantasia: CESPROMA | 7.Site: |
| 6.Email: FLAVIAEZZANA@HOTMAIL.COM | 9.Número: 13 |
| 8.Endereço: RUA B | 11.CEP: 65922-000 |
| 10.Bairro e Distrito: NORTE SUL | |
| 12.Município - UF: João Lisboa - MA | |
| 13.Telefone: Tipo CELULAR | DDD: 99 |
| | Número: 9114-2730 |
| | Ramal: |

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 47 * Relação anexa

2.Número de sócios Agricultores Familiares: 41

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Associação da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Polegar direito 1

Polegar direito 2

Nome: FLAVIA SILVA DE SOUSA

CPF 436.309.443-58

Local: João Lisboa - ma

Assinatura: Flavia Silva de Sousa



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 764.485.843-15

João Lisboa - ma 07/03/2018
Local Date

[Assinatura]
Assinatura



CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA
CESPROMA

DECLARAÇÃO DE LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA POR AGRICULTOR –
DAP/ANO (Referência: CHAMADA PÚBLICA EDITAL N°001/2018)

O Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B, n° 13, Bairro: Norte Sul, CEP: 65922-00, na cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Flavia Silva de Sousa, brasileira, portador do registro geral n° 037066322009-7. Inscrito no CPF: 436309443-53, residente a na Rua F, SN° Bairro: Norte Sul, CEP:65922-000, na Cidade de João Lisboa –Ma, Estado do Maranhão. DECLARA que se responsabiliza pelo o cumprimento da RESOLUÇÃO/CD/FNDE N° 26/2013 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE N°04/2015 DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO, que limita o valor individual de venda do Agricultor Familiar em no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano.

João Lisboa- MA, 09 de março de 2018.

Flavia Silva de Sousa

Flavia Silva de Sousa

Sousa

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

DECLARAÇÃO

Eu, Flavia Silva de Sousa, Presidente do CESPROMA- Centro Social Projeto Mãos Amigas de João Lisboa- Associação que consta como um dos seus objetivos; congregar famílias de produtores rurais, visando concretizar o aumento da geração de renda, por meio da produção, beneficiamento e comercialização dos produtos oriundos da Agricultura Familiar; Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues por esta instituição participante de Chamada Pública N°001/2018 da Secretaria de Estado da Educação , são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

João Lisboa 09 de Março de 2018

Flavia Silva de Sousa

Flavia Silva de Sousa

Presidente do CESPROMA

Sousa

CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS

ENVELOPE N°02 – PROJETO DE VENDA



Handwritten signature

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

| PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE | | | | | |
|--|-----------|---|----------------------------------|--|-------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL /CHAMADAPUBLICA N° 001-2018 | | | | | |
| GRUPO FORMAL | | | | | |
| 1.Nome do Proponente: Centro social Projeto Mãos Amigas –CESPROMA | | | 2.CNJ: 07.121.812/001-34 | | |
| 3.Endereço: Rua B, N°13 Bairro: Norte Sul | | | | 4.Município/UF: João Lisboa - Ma | |
| 5. E-mail | | 6.DDD/Fone | | 7.CEP: 65922000 | |
| 8.N° DAP JurídicaSDW0712181200010203150852 | | 9.Banco:Caixa Econômica Federal | 10.Agência corrente: 4919 | | 11.N° da Conta: CC 427-0 |
| 12.N° de Associado: 69 | | 13.N° de Associados de Acordo com a Lei n° 11.326/2006.:47 | | 14.N°de Associados com DAP Física:67 | |
| 15.Nome do Representante Legal: Flavia Silva de Sousa | | 16.CPF:436309443-53 | 17.DDD/Fone: (99) 99114-2730 | | |
| 18.Endereço: Rua F SN – Bairro Norte Sul | | | 19.Município/UF: João Lisboa -MA | | |
| II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC | | | | | |
| 1.Nome da Entidade: Secretaria de Municipal Educação | | 2.CNPJ:07.000.300/0001-10 | | 3.Município/UF João Lisboa-Ma | |
| 4.Endereço: Praça 22 De Dezembro. | | | | 5.DDD/Fone: | |
| 6.Nome do Representante Legal: Davison Sormani Almeida Alves | | | | 7.CPF:729.428.193-91 | |
| III RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | | | |
| 1.Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço de Aquisição* | | 5.Cronogramade Entrega dos produtos |
| | | | 4.1.Unitario: | 4.2.Total: | |
| Abobora | KG | 4.000 | 3,87 | 15, 480,00 | Semanal |
| Alface | MÇ | 1.200 | 4,20 | 5,040,00 | Semanal |
| Banana | KG | 13.500 | 3,73 | 50,355,00 | Semanal |
| Bolo de F. de trigo mesclado | KG | 5.000 | 22,03 | 110,150,00 | Semanal |
| Carne Bovina | KG | 3.500 | 19,67 | 68,845,00 | Semanal |
| Cheiro Verde | MÇ | 2.000 | 1,00 | 2,000,00 | Semanal |
| Couve In natura | MÇ | 1.700 | 3,30 | 5,610,00 | Semanal |
| Farinha de Mandioca seca | KG | 1.000 | 5,70 | 5,700,00 | Semanal |
| Feijão de Corda | KG | 800 | 8,00 | 6,400,00 | Semanal |
| Inhame | KG | 200 | 5,03 | 1,006,00 | Semanal |
| logurte sabor morango - | LT | 1000 | 6,03 | 6.030,00 | Semanal |
| Laranja Pera ou Natal | KG | 12.000 | 2,80 | 33,600,00 | Semanal |
| Limão | KG | 600 | 3,80 | 2,280,00 | Semanal |
| Macaxeira | KG | 4.500 | 3,35 | 15,075,00 | Semanal |
| Mamão | KG | 14.000 | 3,60 | 50,400,00 | Semanal |
| Maxixe | kg | 100 | 3,47 | 347,00 | Semanal |
| Melancia Fresca | KG | 25.000 | 1,50 | 37,500,00 | Semanal |
| Milho verde | KG | 8.000 | 1,00 | 8,000,00 | Semanal |
| Pepino | KG | 1.200 | 3,20 | 3,840,00 | Semanal |
| Polpa de frutas Natural Integral | KG | 14.000 | 9,02 | 126,280,00 | Semanal |
| Tomate | KG | 4.000 | 7,50 | 30,000,00 | Semanal |
| Vinagreira | KG | 1.000 | 2,21 | 2,210,00 | Semanal |
| OBS*Preço publicado no Edital N°001/2018(O mesmo que consta na chamada pública) | | | | | |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. | | | | | |
| Local e Data: João Lisboa 09/03/2018 | | Assinatura do representante do Grupo Formal <i>Flavia Silva de Sousa</i> | | Fone/E-mail (99)99114-2730 flaviaezana@hotmail.com | |

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PROJETO DE VENDA

II IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNE/ FNDE/MEC

| | | | |
|--|--|-------------------------------|-----------------------------|
| 1.Nome da Entidade: Centro Social Projeto Mãos Amigas J. Lisboa - CESPROMA | | 2.CNPJ: 07.121.812/0001-34 | 3.Município: João Lisboa |
| 4. Endereço: Rua B N° 13 | | Bairro Norte Sul | 5.DDD/Fone: (99) 99114-2730 |
| 6. Nome do representante e E-mail: Flavia Silva de Sousa | | 7. CPF: 436309443-53 | 8. RG: 037066322009-7 |

II RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTO- PROJETO DE VENDA

| N° | 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor total |
|----|----------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|---------------|
| 1 | MIRIAN LIMA DE SOUSA; | Abobora | KG | 2,000 | 3.87 | 7.740,00 |
| 2 | JOÃO DIAS BARBOSA | Abobora | KG | 2,000 | 3.87 | 7.740,00 |
| 3 | GERALDO GOMES MARTINS | Alface | MÇ | 300 | 4.20 | 1.260,00 |
| 4 | JOÃO BATISTA SILVA | Alface | MC | 300 | 4.20 | 1.260,00 |
| 5 | FRANCISCO DE ASSIS ALENCAR | Alface | MC | 300 | 4.20 | 1.260,00 |
| 6 | JOSE RIBAMAR DE MORAIS | Alface | MC | 300 | 4.20 | 1.260,00 |
| 7 | EUZENILDE SANTANA FERREIRA | Banana | KG | 3.375 | 3.73 | 12.588,75 |
| 8 | FRANCISCO DAS CHAGAS G. DA SILVA | Banana | KG | 3.375 | 3.73 | 12.588,75 |
| 9 | VANILSON P. DE ANDRADE | Banana | KG | 3.375 | 3.73 | 12.588,75 |
| 10 | MARIA DELZINA SANTOS DE SOUSA | Banana | KG | 3.375 | 3.73 | 12.588,75 |
| 11 | ANDERINA DO NASC. MOREIRA | Bolo | KG | 8,340 | 22.03 | 18.373,02 |
| 12 | RILENE FERREIRA DE A. ANDRADE | Bolo | KG | 8,340 | 22.03 | 18.373,02 |
| 13 | ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA | Bolo | KG | 8,340 | 22.03 | 18.373,02 |
| 14 | MARIA SALOME DE M. FERNANDES | Bolo | KG | 8,340 | 22.03 | 18.373,02 |
| 15 | LUZINETE BATISTA DO NASCIMENTO | Bolo | KG | 8,340 | 22.03 | 18.373,02 |
| 16 | JOSE NASARENO DE JESUS | Bolo | KG | 8,300 | 22.03 | 18.284,90 |

Flavia



| | | | | | | |
|----|-----------------------------------|-----------------------|----|-------|-------|-----------|
| 17 | FRANCINALDO DO NASCIMENTO | Carne | KG | 875 | 19,67 | 17.221,25 |
| 18 | GUTEMBERG MARTINS DE MELO | Carne | KG | 875 | 19,67 | 17.221,25 |
| 19 | MARTA ALVES VIEIRA | Carne | KG | 875 | 19,67 | 17.221,25 |
| 20 | MARIA EDNA SANTOS FREITAS | Carne | KG | 875 | 19,67 | 17.221,25 |
| 21 | VANIA MARIA DA CONCEIÇÃO | Cheiro verde | MÇ | 667 | 1.00 | 667,00 |
| 22 | FRANCISCO ALVES BARBOSA | Cheiro verde | MÇ | 667 | 1.00 | 667,00 |
| 23 | RAIMUNDO ALVES DA SILVA | Cheiro verde | MÇ | 666 | 1.00 | 666,00 |
| 24 | SEVERINO LIMA | Couve in natura | MÇ | 425 | 3.30 | 1.402,50 |
| 25 | RAIMUNDO ALVES DA SILVA | Couve in natura | MÇ | 425 | 3.30 | 1.402,50 |
| 26 | MARIA DO CARMO G. NASCIMENTO | Couve in natura | MÇ | 425 | 3.30 | 1.402,50 |
| 27 | MAILSON MOURA DA SILVA | Couve in natura | MÇ | 425 | 3.30 | 1.402,50 |
| 28 | FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA | Farinha | KG | 1.000 | 5.70 | 5.700,00 |
| 29 | FRANCISCO EUDES DA SILVA BRITO | Feijão | KG | 268 | 8.00 | 2.144,00 |
| 30 | JOSE ANTONIO AMANCIO PEREIRA | Feijão | KG | 266 | 8.00 | 2.128,00 |
| 31 | ANTONIO LIMA DA SILVA | Feijão | KG | 266 | 8.00 | 2.128,00 |
| 32 | FLORITA FRANCELINA DA C. DUARTE | Inhame | KG | 100 | 5.03 | 503,00 |
| 33 | DENIS DA SILVA CARNEIRO | Inhame | KG | 100 | 5.03 | 503,00 |
| 34 | MARIA DE FREITAS VASCONCELOS | logurte sabor morango | LT | 1.000 | 6,03 | 6.030,00 |
| 35 | CLEUDILENA GOMES DE SOUSA | Laranja | KG | 6,000 | 2,80 | 16.800,00 |
| 36 | DAIELE DA SILVA | Laranja | KG | 6,000 | 2,80 | 16.800,00 |
| 37 | CLAUDIANA LIMA SILVA | Limão | KG | 300 | 3,80 | 1.140,00 |
| 38 | SELMA FERREIRA DA S. CANDIDO | Limão | KG | 300 | 3,80 | 1.140,00' |
| 39 | FRANCISCA ALMEIDA RODRIGUES | Macaxeira | KG | 900 | 3,35 | 3.015,00 |
| 40 | MARIA DE FATIMA A. VARASQUIM | Macaxeira | KG | 900 | 3,35 | 3.015,00 |
| 41 | JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS | Macaxeira | KG | 900 | 3,35 | 3.015,00 |
| 42 | LUCIEUDO TEXEIRA GUIMARAES | Macaxeira | KG | 900 | 3,35 | 3.015,00 |
| 43 | ADEMAR SOUSA MOTA | Macaxeira | KG | 900 | 3,35 | 3.015,00 |
| 44 | PAULO CESAR GOMES DE MELO | Mamão | KG | 3.500 | 3,60 | 12.600,00 |
| 45 | SAMUEL DOS SANTOS BEZZERRA | Mamão | KG | 3.500 | 3,60 | 12.600,00 |
| 46 | FABIO RODRIGUES BRITO E SILVA | Mamão | KG | 3.500 | 3,60 | 12.600,00 |

Assinatura

| | | | | | | |
|------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------|-------|------|------------|
| 48 | ANTONIO CARLOS C. DA SILVA | Maxixe | KG | 100 | 3,47 | 347,00 |
| 49 | ADONIAS PEREIRA DA COSTA | Melancia | KG | 5.000 | 1,50 | 7.500,00 |
| 50 | HERMES COELHO SANTOS | Melancia | KG | 5.000 | 1,50 | 7.500,00 |
| 51 | JOSE RIGSON RODRIGUES SILVA | Melancia | KG | 5.000 | 1,50 | 7.500,00 |
| 52 | CARLOS INÁCIO DE ANDRADE | Melancia | KG | 5.000 | 1,50 | 7.500,00 |
| 53 | FRANCISCA FERNANDES DA SILVA | Melancia | KG | 5.000 | 1,50 | 7.500,00 |
| 54 | JOÃO DIAS BARBOSA | Milho | ESPIGA | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| 55 | RAIMUNDO SOBRAL | Milho | ESPIGA | 4.000 | 1,00 | 4.000,00 |
| 56 | JOSE ROBERTO DO NAS.MELO | Pepino | KG | 600 | 3,20 | 1.920,00 |
| 57 | ORLANDOCARDOSO DE MELO | Pepino | KG | 600 | 3,20 | 1.920,00 |
| 58 | JOSE NAZARENO DE JESUS | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 59 | GONÇALO MENDES RODRIGUES | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 60 | SILVANIA S. DO NASCIMENTO | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 61 | JOSEANE DA CONCEIÇÃO SILVA | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 62 | LUZENIR FERREIRA DA SILVA | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 63 | FRANCILDA OLIVEIRA DA SILVA | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 2.168 | 9,02 | 19.555,36 |
| 64 | FABIO RODRIGUES BRITO E SILVA | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 652 | 9,02 | 5.881,04 |
| 65 | CLEUDILENA GOMES DE SOUSA | Polpa de Frutas natural Integral | KG | 340 | 9,02 | 3.066,80 |
| 66 | JOSE ARTEIRO DE SOUSA | Tomate | KG | 2,000 | 7,50 | 15.000,00 |
| 67 | FRANCISCO SOUSA SILVA JUNIOR | Tomate | KG | 2,000 | 7,50 | 15.000,00 |
| 68 | JOSICLEBES DE MELO GOMES | Vinagreira | MÇ | 500 | 2,21 | 1.105,00 |
| 69 | ANTONIO CARLOS CONCEIÇÃO SILVA | Vinagreira | MÇ | 500 | 2,21 | 1.105,00 |
| Total do Projeto | | | | | | 586.148,00 |

Flavio Silva de Sousa

Assinatura do representante legal

João Lisboa 09/03/2018





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar.

Aos nove dias do mês de Março de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sede da Secretaria Municipal de Educação sito na Av. Imperatriz s/n Centro, João Lisboa - MA, se fez presente a Comissão Julgadora do certame em epígrafe, presidida pela Sra. Jeane Barros da Silva – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Sra. Stefanne Rodrigues Jorge – Nutricionista e Raquel Alves Monteiro – Fiscal da Vigilância Sanitária Municipal. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da Chamada Pública nº 001/2018. Compareceu o **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA**, representada por sua presidente Sra. Flávia Silva de Sousa, portadora da cédula de identidade de nº 037066322009-7 SSP-MA. Foram recebidos todos os documentos habilitatórios exigidos no edital do certame, mormente o projeto de vendas. Verificada a conformidade do projeto de vendas com as exigências estabelecidas no edital da Chamada Pública nº 001/2018 e, ainda, analisados os demais documentos apresentados, a participante é declarada habilitada. Destarte, a **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA** é declarada vencedora da Chamada Pública nº 001/2018, com o preço total proposto de R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme projeto de vendas apresentado. Assim é que, em observância ao disposto no art. 26, § 1º, da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, o instrumento convocatório permanecerá aberto para o recebimento de eventuais projetos de venda por vinte dias. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Jeane Barros da Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros da Comissão Julgadora e representante legal da associação participante.

Jeane Barros da Silva
Jeane Barros da Silva
Comissão Julgadora

Stefanne R. Jorge
Stefanne Rodrigues Jorge
Comissão Julgadora

Raquel Alves Monteiro
Raquel Alves Monteiro
Comissão Julgadora

Flávia Silva de Sousa
CESPROMA
Flávia Silva de Sousa
Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 12.03.08/2018

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR

Aos doze dias do mês de Março do ano de 2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA – CESPROMA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.812/0001-34, com sede na Rua B nº 13, Norte Sul, João Lisboa - MA, neste ato representado por sua Presidente Flavia Silva de Sousa, brasileira, casada, secretária, portadora da cédula de identidade de nº 037066322009-7 SSP-MA e do CPF nº 436.309.443-53, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram, entre si, o presente instrumento de contrato, com escora na Lei nº 8.666/93 e **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto deste contrato a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR** das escolas de Educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de João Lisboa (MA), verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término do período letivo de 2018 (dois mil e dezoito).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais), conforme listagem a seguir:

| ITEM | OBJETO | UND | QTD | P. UNT. | P. TOTAL |
|------|--|-----|-------|---------|-----------|
| 1 | ABÓBORA - Produto fresco e com grau de manutenção intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. | Kg | 4000 | 3,87 | 15.480,00 |
| 2 | ALFACE - Verde, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco, com folhas íntegras e de primeira qualidade, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra peso mínimo 250g. Colhida no dia da entrega. | MÇ | 1200 | 4,20 | 5.040,00 |
| 3 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, em pencas, peso médio de cada unidade: 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. | Kg | 13500 | 3,73 | 50.355,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | |
|---|---|----|------|-------|------------|
| | Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg. | | | | |
| 4 | BOLO DE FARINHA DE TRIGO MESCLADO - Bolo de Farinha de trigo mesclado com chocolate, com peso unitário por fatia de 100 g, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade, feito com farinha de trigo. Deverá ser entregue em embalagem individual de 100g envolto com papel filme, e posteriormente em caixa de até 3 kg etiquetado com procedência, ingredientes, peso e prazo de validade. | Kg | 5000 | 22,03 | 110.150,00 |
| 5 | CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA) - Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos. | Kg | 3500 | 19,67 | 68.845,00 |
| 6 | CHEIRO VERDE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maços com peso mínimo 180g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 2000 | 1,00 | 2.000,00 |
| 7 | COUVE IN NATURA - Tipo manteiga. Produtos frescos e com grau de maturação intermediária. Deverá apresentar odor agradável, consistente, firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, maço com mínimo de oito folhas, livre de terra. Peso mínimo 400g. Colhido no dia da entrega. | MÇ | 1700 | 3,30 | 5.610,00 |
| 8 | FARINHA DE MANDIOCA SECA : Farinha de mandioca torrada, seca, tipo 1, fina, (embalada em pacote de 1Kg), embalada à vácuo. Na embalagem deve constar nome do produtor, nome do produto, data de fabricação e prazo de validade. | KG | 1000 | 5,70 | 5.700,00 |
| 9 | FEIJÃO DE CORDA - Feijão verde debulhado, contido em embalagens plásticas com 1 quilo de produto. Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade. | Kg | 800 | 8,00 | 6.400,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



| | | | | | |
|----|---|----|-------|------|-----------|
| 10 | INHAME sem parasitas, substâncias tóxicas, ou quaisquer outras substâncias ou elementos que prejudiquem sua qualidade e a saúde humana; de safra atual, de aparências frescas, livre de sujidades e corpos estranhos aderentes a superfície externa. | kg | 200 | 5,03 | 1.006,00 |
| 11 | IOGURTE SABOR MORANGO - Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes, aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50 (cinquenta) unidades. transporte refrigerado. | LT | 1000 | 6,03 | 6.030,00 |
| 12 | LARANJA PERA OU NATAL - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 12000 | 2,80 | 33.600,00 |
| 13 | LIMÃO - Tamanho médio, no ponto maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas livres de resíduos de fertilizante. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento. | Kg | 600 | 3,80 | 2.280,00 |
| 14 | MACAXEIRA TIPO BRANCA OU AMARELA - Fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firmes e compactas, sabor e cor próprias da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e lavas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 4500 | 3,35 | 15.075,00 |
| 15 | MAMÃO - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verdoso. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 14000 | 3,60 | 50.400,00 |
| 16 | MAXIXE Lisa com polpa intacta e limpa, apresentando tamanho e coloração uniforme típicos da variedade. Isenta de enfermidades físicas e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidade, perfurações, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal resíduos de fertilizantes. De colheita | KG | 100 | 3,47 | 347,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



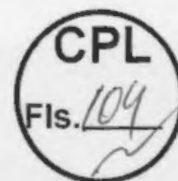
| | | | | | |
|--------------|---|--------|--------|------|-------------------|
| | recente com acondicionamento em sacolas plásticas devidamente higienizadas. | | | | |
| 17 | MELANCIA FRESCA - Frutos com 70 a 80% da maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. Peso mínimo da peça 8 kg. | Kg | 25.000 | 1,50 | 37.500,00 |
| 18 | MILHO VERDE IN NATURA. Apresentação: espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. | ESPIGA | 8000 | 1,00 | 8.000,00 |
| 19 | PEPINO - Tipo comum, tamanho médio e coloração uniformes, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades parasitas e lavas material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agro ecológico. | Kg | 1200 | 3,20 | 3.840,00 |
| 20 | POLPA DE FRUTAS NATURAL INTEGRAL CONGELADA - Sabores abacaxi, acerola, goiaba, cajá e maracujá, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo mínimo 500g, máximo 1Kg. Data de fabricação máxima de um dia. Validade mínima de até 30 dias. Possuir registro junto ao MAPA. | Kg | 14000 | 9,02 | 126.280,00 |
| 21 | TOMATE - Produtos frescos e com grau de maturação intermediária, 70% para consumo imediato e 30% verde. Deverá apresentar odor característico, cor pertinente a fruta, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica. Livre de terra. Embalagem: Caixas de transporte de madeira, forrada, peso aproximado mínimo de 22 Kg. | Kg | 4000 | 7,50 | 30.000,00 |
| 22 | VINAGREIRA - Vinagreira com folhas viçosas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Peso médio do maço 300g. | Maço | 1000 | 2,21 | 2.210,00 |
| TOTAL | | | | | 586.148,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.306.0004.2 - 047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar

3.3.90.30 – Material de consumo

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida, exceto quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- A) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- B) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- C) fiscalizar a execução do contrato;
- D) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO ÚNICO

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato observará a CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 026/2013, Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 8.666/93, a qual será aplicada nos casos omissos.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

Este Contrato poderá ser rescindido independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- A) por acordo entre as partes;
- B) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- C) quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA VINTE E UM:

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o término do período letivo.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

Fica eleito o foro de João Lisboa (MA), para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes juntamente com duas testemunhas.

João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF: 729.410.903-72
CPF: 729.410.903-72



10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DISTRIBUIDORA EXATA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 817.023,78 (oitocentos e dezessete mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058-Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.303.0003.2-061-Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 444.387,70 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.303.0003.2-061 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica 10.302.0003.2-070 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MODELO PRÓDS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de medicamentos e material de consumo laboratorial e hospitalar para o hospital municipal e postos de saúde. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 125.648,95 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070-Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018. **VILSON SOARES FERREIRA LIMA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 114.801,50 (cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO:** INÍCIO: 09.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 63.995,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orça-

mentária: 08.244.0005.2-084-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018. **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar. **PRAZO:** INÍCIO: 12.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 Dotação Orçamentária: 12.306.0004.2-047-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018. **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 19.774,75 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 - Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALPHA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008-Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:** INÍCIO: 19.03.2018 TÉRMINO: 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 21.850,80 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 - Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30-Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018. **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO:**



Orçamentária: 12.365.0004.2-054 – Manutenção da Educação Infantil 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018 **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais didáticos. **PRAZO: INÍCIO:** 09.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 63.995,00 (sessenta e três mil, novecentos e noventa e cinco reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 08.244.0005.2-084 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 09 de Março de 2018 **MARIA DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA DA SILVA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MÃOS AMIGAS DE JOÃO LISBOA - CESPROMA OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para compor o cardápio da merenda escolar. **PRAZO: INÍCIO:** 12.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 586.148,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais) **REGÊNCIA:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013 Dotação Orçamentária: 12.306.0004.2-047 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 12 de Março de 2018 **DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SOCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 19.774,75 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 2.318,75 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: IBARAKI DISTRIBUIDORA EIRELI OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 193,50 (cento e noventa e três reais e cinquenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ALPHA COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 21.850,80 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: M. DE F. A. R. COELHO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza. **PRAZO: INÍCIO:** 19.03.2018 **TÉRMINO:** 31.12.2018 **VALOR:** R\$ 2.318,75 (dois mil, trezentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos) **REGÊNCIA:** LEI Nº 10.520/02 Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2-008 – Manutenção de Prédios Públicos 3.3.90.30 – Material de Consumo João Lisboa (MA), 19 de Março de 2018 **PAULO DE TARSO SOUSA FEITOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA
PROCESSO: 12.005 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2018
CONTRATO: 12.03.08 / 2018
CONTRATADO: CENTRO SOCIAL PROJETO MAOS AMIGAS JOAO LISBOA
CNPJ CONTRATADO: 07121812000134
DATA ASSINATURA: 12/03/2018
VALOR: R\$ 586.148,000000

Recibo emitido em 03 de Maio de 2018 às 11:21:05 com o número 1525357265375.

São Luis, 03 de Maio de 2018

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA
TIPO: LICITAÇÃO
PROCESSO: 12.005 / 2018
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2018

Recibo gerado em 03 de Maio de 2018 às 11:04:27 com o número 1525356267028.

São Luis, 03 de Maio de 2018